IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 | Nº 2225 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 3

Licitações e Contratos 5

Homologação / Adjudicação 5

Terceiro Setor 6

Extrato - Termo de Colaboração 6

SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 7

Licitações e Contratos 7

Aviso de Licitação 7

Contratos 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 6.384/2026 =
de 21 de outubro de 2026 - lei n.5420

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **260.000,00**

Anulação

03 02 00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO			
34	17.512.0017.2043.0000	Água e Esgoto para o Futuro Manutenção da Divisão de Administração e Finanças	260.000,00 F.R.:0 04 00	
	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 02 00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO			
21	17.512.0017.1040.0000	Água e Esgoto para o Futuro Ampliação, Construção e / ou Reforma nas Unidades do Serviços	-160.000,00 F.R. Grupo: 0 0400	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		
32	17.512.0017.2043.0000	Água e Esgoto para o Futuro Manutenção da Divisão de Administração e Finanças	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 0400	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-260.000,0**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 12.541/2026 =
de 22 de outubro de 2026.

Dispõe sobre retorno de Licença sem Remuneração.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração, a partir de **22 de outubro de 2026**, o servidor **Henrique Aguiar**, P.A. 7075/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12.312, de 18 de junho de 2026.

Bariri, 22 de outubro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.542/2026 =
de 22 de outubro de 2026.

Dispõe sobre Afastamento de Docente.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções a partir de **26 de outubro de 2026**, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, através do Processo Administrativo n. 7164/2026, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111/2011, a Docente **Adriana Brasil da Fonseca Scarre**, exercendo os empregos efetivos de Professora de Educação Infantil (32948) e Professora Auxiliar de Educação Infantil (38091), para atuar na função de Assessora Técnica Pedagógica, na EMEI II Profª Diolanda Chuffi Neif, durante a licença saúde da servidora Lenita Senapeschi Turco Roncada, Diretora Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de outubro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.543/2026 =
de 22 de outubro de 2026.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Myrella Soares da Silva** como **gestora** e a **Sra. Vanessa Eliane Navarro** como **fiscal** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2026, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.444/2026, Objeto: Contratação de empresa ou organização, para eventual prestação de serviços de acolhimento e abrigamento de animais de pequeno e grande porte, oriundos da cidade de Bariri/SP, a fim de atender a demanda da Diretoria de Saúde do município de Bariri/SP,** conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12.311, de 18 de junho de 2026.

Bariri, 22 de outubro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.544/2026
de 22 de outubro de 2026.

*Estabelece critérios para inscrição e atribuição de classes e/ou aulas **para o ano letivo de 2027** e dá outras providências.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o Processo de Atribuição de aulas e/ou classes aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino Básico, para o ano letivo de 2027:

RESOLVE:

Art. 1º A atribuição de classes e/ou aulas, aos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino Básico, para o ano letivo de 2027, reger-se-á segundo os termos da presente Portaria, elaborada com base nas Leis Municipais nº 4.111, de 20 de dezembro de 2011 e nº 4.207, de 6 de novembro de 2012, Decreto Municipal nº 4.312, de 9 de dezembro de 2011, Decreto Municipal nº 5.694, de 06 de janeiro de 2022, Decreto Municipal nº 4.534, de 9 de dezembro de 2013, Decreto Municipal nº 4.632, de 03 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 4.978, de 08 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 5.674, de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica estabelecido que, no período de **26 de outubro a 06 de novembro de 2026**, os Docentes Titulares de Emprego da Rede Municipal de Ensino deverão entregar junto às Secretarias das Unidades Escolares em que se encontram vinculados todos os documentos aptos a respaldarem a contagem de títulos e tempo de serviço, de conformidade com as regras estabelecidas na presente Portaria, bem como nos termos da Lei 4.111/2011 e demais regulamentações.

§ 1º A entrega dos documentos citados no caput do presente artigo deverá ser formalizada mediante requerimento padrão, dirigido à Diretora da Unidade Escolar, a qual esteja vinculado, pleiteando a inscrição para o processo de atribuição. O referido requerimento estará disponível nas Unidades Escolares.

§ 2º A Direção da Unidade Escolar contará os títulos e tempo de serviço do docente, conforme estabelecidos na Lei 4.111/2011 e pela presente Portaria, encaminhando ofício e respectivos documentos, à Diretoria Municipal de

Educação e Cultura, mediante protocolo, até o dia **13/11/2026.**

Art. 3° A contagem de títulos e tempo de serviço será procedida de conformidade com as seguintes regras:

I – Tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal, em atividades de suporte pedagógico correlatas ao Magistério Público Municipal (orientação, assistência, coordenação pedagógica, etc.) e direção, e aquelas previstas no art. 55 e 59 da Lei Municipal nº 4.111/2011 a serem computadas nas seguintes conformidades:

a) 1,0 (um) ponto por dia de efetivo exercício prestado no mesmo campo de atuação docente (data base: 31/07/2026);

b) 0,5 (meio) ponto por dia de efetivo exercício prestado fora do campo de atuação, porém, junto ao Magistério Público Municipal (data base: 31/07/2026).

II – Para critério de pontuação dos títulos, deverá ser observado o disposto no Artigo 69 da Lei Municipal nº 4.111/2011 e a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº 5674/2021.

§ 1° O tempo de serviço referido no caput do presente artigo será apurado de acordo com o que estabelece o artigo 59 e a alínea 'a' do inciso III, do artigo 67, da Lei 4.111/2011.

§ 2º A classificação final dos docentes será procedida mediante a soma dos pontos relativos ao tempo de serviço com os pontos decorrentes da apresentação de título e de curso de formação complementar (extensão ou aperfeiçoamento), desde que, este último, não tenha caráter técnico ou profissionalizante ou ainda direcionado para o mercado de trabalho, mesmo que reconhecido anteriormente, mas sim, caráter acadêmico, formação tecnológica reconhecida pelo Ministério da Educação, de graduação e de pós-graduação, ou àqueles promovidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura, seguido do requerimento de reconhecimento da Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º A contagem de títulos e tempo de serviço, referidos na presente Portaria serão conferidos e homologados pela Comissão designada especialmente para essa finalidade, no período de **23 de novembro a 27 de novembro de 2026**.

Art. 5º Na ocorrência de eventual empate, na contagem de títulos e tempo de serviço, terão preferência o docente que:

I – Alcançar o maior número de pontos por tempo de serviço;

II – O mais idoso;

III – Tiver maior número de filhos.

Art. 6º A lista de classificação dos docentes será afixada nos murais de cada Unidade Escolar integrante da Rede Municipal de Ensino Básico, até o dia **30/11/2026**.

Art. 7º O docente que discordar da contagem poderá requerer recurso, especificamente fundamentado, dirigido à Diretora Municipal de Educação e Cultura, até o dia **03/12/2026**, às 17 horas, em primeira instância e, em segunda e última instância, ao Prefeito Municipal, até o dia **10/12/2026**.

§ 1º O recurso supracitado no caput deste artigo será julgado, respectivamente, até o dia **04/12/2026**, pela Diretora Municipal de Educação e Cultura em primeira instância e até o dia **14/12/2026**, pelo Prefeito Municipal, em segunda e última instância.

§ 2º Após **15/12/2026**, a classificação, mantida ou modificada por força recursal, se tornará definitiva em relação ao processo de atribuição do ano letivo a que se destina.

Art. 8º As sessões públicas de atribuição de classes e/ou aulas, referidas nos artigos anteriores, realizar-se-ão nos seguintes dias e horários:

I – Dia 22/12/2026, às 8h, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os professores de Educação Infantil;

II – Dia 22/12/2026, às 10h, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os professores auxiliares de Educação Infantil;

III – Dia 22/12/2026, às 14h, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os professores de Educação Básica I;

IV – Dia 22/12/2026, às 16h, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os professores auxiliares de Educação Básica I;

V – Dia 23/12/2026, às 8h, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os Professores de Educação Básica II – Educação Física.

VI – Dia 23/12/2026, às 9h, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os Professores de Educação Básica II – Artes;

VII – Dia 23/12/2026, às 9h40, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os professores de Educação Básica II – Língua Portuguesa;

VIII – Dia 23/12/2026, às 10h, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os Professores de Educação Básica II – Matemática;

IX – Dia 23/12/2026, às 10h20, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os Professores de Educação Básica II – História;

X – Dia 23/12/2026, às 10h40, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os Professores de Educação Básica II – Geografia;

XI – Dia 23/12/2026, às 11h, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os Professores de Educação Básica II – Inglês;

XII – Dia 23/12/2026, às 14h, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os Professores de Educação Básica II – Filosofia;

XIII – Dia 23/12/2026, às 14h20, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os Professores de Educação Básica II – Espanhol;

XIV – Dia 23/12/2026, às 14h40, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os Professores de Educação Básica II – Ciências;

XV - Dia 23/12/2026, às 15h, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os Professores de Educação Básica II – Educação Musical;

XVI – Dia 23/12/2026, às 15h20, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial;

XVII – Dia 23/12/2026, às 15h40, no Museu Mario Fava (Rua Tiradentes, 410 – Centro), para os Professores Auxiliares de Educação Básica II;

Art. 9º O professor poderá ser representado por terceiro, mediante a exibição do respectivo instrumento de procuração, com reconhecimento de firma, acompanhado

das cópias reprográficas dos documentos de identidade do procurador e do representado.

Art. 10. O não comparecimento na Sessão de Atribuição deverá ser justificado no Setor de Recursos Humanos e cópia na Unidade Escolar.

Art. 11. Todos os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, inclusive os afastados, independente do motivo, serão incluídos no processo de atribuição de classes/aulas, desde que atendidos aos requisitos desta Portaria, devendo comparecer na sessão pública, salvo as exceções previstas no Decreto Municipal nº 4.978/2017.

Art. 11. Os professores efetivos que, eventualmente, não forem contemplados, em razão da possível inexistência de classes e/ou aulas vagas, deverão cumprir suas atividades de acordo com o Decreto Municipal nº 4.534/2013 e Decreto Municipal nº 4.632/2014.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 22 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026 – HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

O Senhor Prefeito, torna público que homologou o procedimento licitatório e adjudicou o objeto do Pregão Eletrônico nº 44/2026, destinado ao registro de preços para fornecimento de leite UHT integral para atendimento ao Programa Municipal Leite da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa SUPERMERCADO PEGORIN LTDA. EPP, CNPJ nº 01.906.360/0001-10, pelo valor total de R$ 362.202,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 – HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Senhor Prefeito, torna público que homologou o procedimento licitatório e adjudicou o objeto do Pregão Eletrônico nº 45/2026, destinado ao registro de preços para eventual prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos para conserto, montagem, desmontagem e troca de pneus, aplicação de manchão e serviço de socorro 24 (vinte e quatro) horas, destinados à frota de veículos do Município de Bariri, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa DOURIVAL APARECIDO TEIXEIRA DA SILVA, CNPJ nº 58.599.846/0001-70, pelo valor total de R$ 309.600,00.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.614/2026

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Bariri; Objeto: Ofertar Atendimento de Escola de Educação Especializada (EEE), de forma gratuita e continuada, a educandos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla associada à deficiência intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), que demandam apoios substanciais ou permanentes e que não puderam ser plenamente atendidos na rede regular de ensino, por meio da execução de serviços educacionais especializados pela APAE de Bariri, fundamentados no Currículo Funcional Natural, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Currículo Paulista, contemplando estratégias pedagógicas individualizadas, adaptações curriculares e atuação de equipe multidisciplinar, destinados aos 48 (quarenta e oito) educandos com dupla matrícula na rede pública de ensino atendidos pela APAE de Bariri, da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e programas socioeducacionais, em jornada parcial de 4 horas diárias, no período de 12 meses, podendo ser ofertadas até 20 (vinte) vagas remanescentes, conforme disponibilidade física da OSC, encaminhamento da Diretoria de Educação e diretrizes do FUNDEB; Valor: R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais); Fonte de Recurso: FUNDEB; Vigência: 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 22/10/2026.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Abertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Edital nº 019/2026 – Processo nº 081/2026. Objeto: 01 (uma) bomba submersa para o Poço Bariri – ETA. Início do cadastro das propostas: Dia 22/10/2026 às 11h, até o dia 12/11/2026 às 9h. Local: www.bll.org.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Portal da BLL e no site do SAEMBA www.saemba.sp.gov.br. Esclarecimentos na sede do SAEMBA, pelo telefone (14) 3662.9413 ou ainda através do e-mail licitacao@saemba.sp.gov.br. Bariri, 22 de outubro de 2026. Décio Simonetti Junior - Diretor Superintendente.

.....

Contratos

Extrato de Contrato nº 004/2026. Dispensa nº 004/2026. Processo nº 014/2026. Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA. Contratada: Ipell Consultoria Ltda.. CNPJ n° 45.176.612/0001-78. Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público. Vigência: 6 meses. Valor total estimado: R$ 32.000,00. Data: 20/02/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP